



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1291

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Prestação de serviços – locação de tendas e brinquedos –em regime de empreitada por menor preço, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedor a empresa, RONECILDO LUIZ DA SILVA-ME, com o valor global R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais)

Cassilândia-MS, 21 de

Agosto 2019

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 26 de julho de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2019.INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no “**caput**” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA	OBJETO
AGUIAR, MONTEIRO E BARROS. SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.	Prestação de serviços consistente em levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa, objetivando a elevação do índice do ICMS. Consistindo em: I - Análise dos dados que compõe o índice de distribuição do ICMS aos municípios; II - Solicitação, análise e avaliação do rol de contribuintes que participam da formação do Valor Adicional Fiscal – VAF; III - Solicitar, análise e avaliação de contribuintes omissos da GIA (Guia de informação Anual) e DAP – Declaração Anual do Produtor; IV - Solicitação das GIAS e das DAPs de Contribuintes omissos; V - Análise de outras atividades quem venham a contribuir com aumento do Valor Adicional Fiscal – VAF, observado a particularidade econômica dos municípios; VI - Interposição de recurso administrativo visando a alteração do índice provisório do município referente a distribuição do ICMS.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **AGUIAR MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.**

Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a prestação de serviços que consistiram em levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa, objetivando a elevação do índice do ICMS.

Dotação:

70

70.101

04.122.0035.2.030

3.3.90.35

3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CORRDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE CONSULTORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Data: 26/07/2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1291

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)